

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE

Condições Económicas Audax TOP – T2

Os preços, sejam **PREÇO FIXO** ou **PREÇO INDEXADO**:

- incorporam o custo da tarifa de acesso às redes de energia elétrica no componente termo de potência; e
- não incorporam o custo da tarifa de acesso às redes de energia elétrica no componente termo de energia, a menos que devidamente informado nas tabelas seguintes, o qual é publicado pela ERSE e será repercutido de forma transparente caso sofra alguma alteração.

Os preços apresentados também não incluem o valor das taxas ou impostos legalmente devidos, que serão objeto de liquidação adicional quando for aplicável.

TERMO DE POTÊNCIA EM BTN (kVA) COM TARIFA DE ACESSO ÀS REDES INCLUÍDA [€/dia] (Diretiva n.º 10/2025)												
1,15	2,3	3,45	4,6	5,75	6,9	10,35	13,8	17,25	20,7	27,6	34,5	41,4
0,3861	0,4433	0,5006	0,5579	0,6152	0,6724	0,8442	1,0160	1,1879	1,3597	1,6536	1,9848	2,3160

PREÇO FIXO

$$\text{PREÇO FIXO (€/kWh)} = \text{TARIFA DE COMERCIALIZAÇÃO} + \text{GdO} + \text{TAR}$$

TARIFA DE COMERCIALIZAÇÃO EM BTN COM DESCONTO DE 25% SEM TARIFA DE ACESSO ÀS REDES INCLUÍDA [€/kWh]						
POTÊNCIA CONTRATADA (kVA)	SIMPLES	BI-HORÁRIO		TRI-HORÁRIO		
		FORA VAZIO	VAZIO	PONTA	CHEIA	VAZIO
1,15 a 2,30	0,1119	0,1077	0,1219	-	-	-
3,45 a 20,70				0,1183	0,1016	0,1219
27,60 a 41,40				0,1135	0,0997	0,1215

TARIFA DE COMERCIALIZAÇÃO EM BTN COM DESCONTO DE 25% COM TARIFA DE ACESSO ÀS REDES INCLUÍDA [€/kWh] (Diretiva n.º 10/2025, de 15 de dezembro)						
POTÊNCIA CONTRATADA (kVA)	SIMPLES	BI-HORÁRIO		TRI-HORÁRIO		
		FORA VAZIO	VAZIO	PONTA	CHEIA	VAZIO
1,15 a 2,30	0,1726	0,1912	0,1377	-	-	-
3,45 a 20,70				0,3635	0,1428	0,1377
27,60 a 41,40				0,3592	0,1521	0,1365

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE

Condições Económicas Audax TOP – T2

PREÇO INDEXADO:

O PREÇO INDEXADO da tarifa de comercialização do termo de energia a pagar pelo CLIENTE ou CONSUMIDOR é calculado a nível horário de acordo com a tarifa de acesso e multiplicado pelo consumo horário no ponto-fronteira (ponto entre a rede de distribuição e as instalações do local de consumo):

$$\text{PREÇO INDEXADO (€/kWh)} = (\text{POMIE}_h + \text{P}_{\text{SISTEMA}}) * (1 + \text{Perdas}) + \text{TAR} + \text{GO}$$

POMIE_h: Valor horário do preço de mercado diário no território português (OMIE)

Perdas: Perdas da rede de distribuição (%), calculadas tomando por base as perdas reguladas pela ERSE para o período de fornecimento (quarti-horárias)

P_{SISTEMA}: Os custos de mercado publicados pela REN em www.mercado.ren.pt e que correspondem à soma dos valores de serviços de ajuste (Banda Secundária, Restrições Técnicas e Restrições Técnicas em Tempo Real), dos pagamentos ao operador do mercado (ROM), os custos de Desvios, das Garantias de Origem (se aplicável) e do sobrecusto associado ao leilão da Banda de Reserva de Regulação, bem como os pagamentos de capacidade e, quando apropriado, qualquer outra componente regulada ou de mercado que possa ser incorporada através de qualquer medida legal ou regulamentar (ou variações regulamentares substanciais aos regulamentos existentes). Caso os valores destes sobrecustos não estejam publicados no momento da faturação, os mesmos poderão ser estimados pela Audax, que realizará periodicamente os correspondentes cálculos de ajustamento com base nos dados apresentados mensalmente pela REN referentes ao consumo total do sistema

TAR = Tarifa de acesso às redes

GO: Gasto Operativo = **2,3 c€/kWh**, no qual se encontra já incluído um desconto promocional de 25%.

GARANTIAS DE ORIGEM:

(GdO = energia 100% de origem renovável certificada)

☐ Não (por defeito, sem custo)

☐ Sim (sobrecusto de 0,0007 €/kWh)

ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES, PERÍODO DE FIDELIZAÇÃO E COMPENSAÇÕES

O CLIENTE, em qualquer caso, e o CONSUMIDOR, neste último caso apenas enquanto for fornecido a preço parcial ou totalmente a PREÇO FIXO, assume o compromisso de ser fornecido pela AUDAX pelo prazo acordado no Contrato. Em caso de violação do referido compromisso de permanência, por resolução unilateral do Contrato por iniciativa do CLIENTE ou CONSUMIDOR antes do termo da sua vigência, aplica-se a indemnização indicada nas Condições Económicas, de acordo com a cláusula 12.1 c) (i) das Condições Gerais do Contrato e serão aplicadas as seguintes penalidades:

- uma penalização equivalente à multiplicação do volume estimado pendente de ser consumido até ao final do Contrato por um valor de 5% pelo último preço faturado, excluindo descontos aplicados, durante o primeiro ano do contrato; e
- acrescida do valor diário da potência contratada [€/kW.dia]] multiplicado pelos dias durante os quais o CLIENTE ou CONSUMIDOR incumpriu o contrato; e
- adicionalmente, para CLIENTES ou CONSUMIDORES com uma potência contratada superior a 20,7 kW e na modalidade de PREÇO FIXO, a resolução do Contrato antes da data de término do período pactuado, seja por incumprimento das obrigações de pagamento pelo CLIENTE ou CONSUMIDOR ou por denúncia antecipada por sua iniciativa, dará origem, se for o caso, ao pagamento pelo CLIENTE ou CONSUMIDOR de uma indemnização a favor da AUDAX, constituída pelo resultado obtido com a regularização de mercado (Regularização MTM), calculada com a fórmula:

$$\text{Valor da Regularização MTM (€)} = \text{Volume pendente (MWh)} \times \text{Mark to Market (€/MWh)}^{(1)}$$

$$\text{onde Mark to Market (€/MWh)} = \text{Matéria-prima INICIAL} - \text{Matéria-prima FINAL}$$

$$\text{sendo Valor de Regularização MTM Mínimo (€)} = \text{Volume pendente (MWh)} \times 10 \text{ (€/MWh)}$$

$$\text{onde Volume pendente (MWh)} = \text{Volume de energia contratada} - \text{Volume de energia consumido}$$

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE

Condições Económicas Audax TOP – T2

Matéria-prima INICIAL (€/MWh) = Cotação do Settlement Price do produto SPEL Base Futures REFERENCE PRICES D-1 (€/MWh), publicado em www.omip.pt, para o período de fornecimento do Contrato

D_{INICIAL} = data da celebração do Contrato

Matéria-prima FINAL (€/MWh) = Cotação do Settlement Price do produto SPEL Base Futures REFERENCE PRICES D-1 (€/MWh) publicado em www.omip.pt, para o período de fornecimento pendente de consumir, com efeitos a partir da data de resolução do Contrato até a data de término do período acordado

D_{FINAL} = data final

Caso o valor da Regularização MTM seja positivo, será emitida uma única fatura ao CLIENTE ou CONSUMIDOR por este conceito, a pagar de acordo com as condições de pagamento estabelecidas no Contrato.

Caso o Valor de Regularização MTM seja negativo, segundo a fórmula(1) acima, aplicar-se-á um **Valor de Regularização MTM Mínimo** equivalente ao valor da indemnização resultante de multiplicar o volume pendente de consumir até à finalização do Contrato por um valor de 10€/MWh.

O CLIENTE ou CONSUMIDOR declara ter recebido e tomado conhecimento das Condições Particulares e Gerais que, em conjunto com o presente Anexo, são parte integrante do Contrato. Concordando e aceitando a totalidade do seu conteúdo, assina o presente Contrato.



Pelo CLIENTE/CONSUMIDOR:

(Assinatura e Carimbo)

Assinado em: _____, a _____ de _____ de _____.

APÊNDICE TARIFA DE ACESSO ÀS REDES

Em vigor a partir de 01/01/2026 (Diretiva n.º 10/2025, de 15 de dezembro)

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM MAT		PREÇOS
Potência		EUR/(kW.dia)
	Horas de ponta	0,0716
	Contratada	0,0126
Energia ativa		EUR/kWh
	Horas de ponta	0,0073
	0,0069	0,0073
	0,0067	0,0072
	Horas de super vazio	0,0063
Energia reativa		EUR/kvarh
	Indutiva	0,0236
	Capacitiva	0,0177

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM AT		PREÇOS
Potência		EUR/(kW.dia)
	Horas de ponta	0,1515
	Contratada	0,0089
Energia ativa		EUR/kWh
	Horas de ponta	0,0125
	Horas cheias	0,0115
	Horas de vazio normal	0,0102
	Horas de super vazio	0,0094
Energia reativa		EUR/kvarh
	Indutiva	0,0236
	Capacitiva	0,0177

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM MT		PREÇOS
Potência		EUR/(kW.dia)
	Horas de ponta	0,2435
	Contratada	0,0458
Energia ativa		EUR/kWh
	Horas de ponta	0,0203
	0,0182	0,0182
	0,0146	0,0146
	0,0129	0,0129
Energia reativa		EUR/kvarh
	Indutiva	0,0257
	Capacitiva	0,0193

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM BTE		PREÇOS
Potência		EUR/(kW.dia)
	Horas de ponta	0,5521
	Contratada	0,0563
Energia ativa		EUR/kWh
	Horas de ponta	0,0397
	Horas cheias	0,0353
	Horas de vazio normal	0,0285
	Horas de super vazio	0,0237
Energia reativa		EUR/kvarh
	Indutiva	0,0325
	Capacitiva	0,0248

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM BTN (>20,7 kVA)		PREÇOS
Potência contratada		EUR/dia
Tarifa tri-horária	27,6	1,3248
	34,5	1,6560
	41,4	1,9872
Energia ativa		EUR/kWh
Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2457
	Horas cheias	0,0524
	Horas de vazio	0,0150

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM BTN ($\leq 20,7$ kVA)		PREÇOS
Potência contratada		EUR/dia
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	1,15	0,0573
	2,3	0,1145
	3,45	0,1718
	4,6	0,2291
	5,75	0,2864
	6,9	0,3436
	10,35	0,5154
	13,8	0,6872
	17,25	0,8591
	20,7	1,0309
Energia ativa		EUR/kWh
Tarifa simples		0,0607
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,0835
	Horas de vazio	0,0158
Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2452
	Horas cheias	0,0412
	Horas de vazio	0,0158

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM BTN ($IP \leq 41,4$ kVA e $\triangleright 20,7$ kVA)		PREÇOS
Potência		EUR/(kW.dia)
Contratada		0,0480
Energia ativa		EUR/kWh
Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2457
	Horas cheias	0,0524
	Horas de vazio	0,0150

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM BTN ($IP \leq 20,7$ kVA)		PREÇOS
Potência		EUR/(kW.dia)
Contratada		0,0498
Energia ativa		EUR/kWh
Tarifa simples		0,0607
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,0835
	Horas de vazio	0,0158
	Horas de ponta	0,2452
	Horas cheias	0,0412
	Horas de vazio	0,0158